LEI Nº 6.278, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Solidar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Solidar, inscrito no CNPJ sob o nº 51.660.473/0001-56.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 27 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 766/2024, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.